



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

**LEI N.º 844, DE 20 DE MARÇO DE 2013.**

**“ALTERA A DENOMINAÇÃO  
DE PRÓPRIO MUNICIPAL.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** a necessidade de ampliar as atividades culturais da Fundação Mário Peixoto em todos os distritos do município;

**Considerando** que o Distrito de Muriqui não dispõe de espaço cultural;

**Considerando** que a frequência de consulentes e empréstimos de livros e publicações apresentam enorme deficiência;

**Considerando** a necessidade de cuidados especiais com algumas obras antigas;

**Considerando** que a transformação da Biblioteca em Centro Cultural, permitirá a ampliação das atividades culturais, como exposições, eventos musicais, oficinas culturais que contribuirão como atrativo para a frequência do local.

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica alterada a denominação da Biblioteca Frei Affonso Jorge Braga, que doravante passa a denominar-se “**Centro Cultural Frei Affonso Jorge Braga**”, localizado na Rua 15 de Novembro S/N, Muriqui. 4º Distrito, Mangaratiba/RJ, nos fundos do Colégio Nossa Senhora das Graças.

**Art. 2º** - O “Centro Cultural Frei Affonso Jorge Braga” será administrado pela Fundação Mário Peixoto, passando a integrar a estrutura desta.

**§1º** - Os bens móveis e imóveis utilizados pela extinta biblioteca ficarão sob responsabilidade da Fundação Mário Peixoto.

**§2º** - A preservação, restauração e manutenção do acervo pertencente a extinta Biblioteca ficará sob responsabilidade da Fundação Mário Peixoto.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

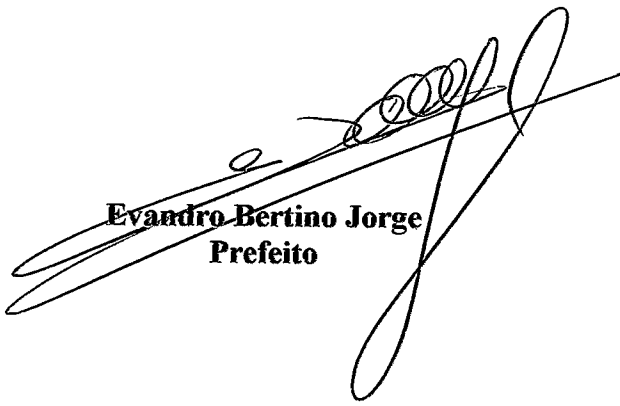
Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

**Art. 3º** - O “Centro Cultural Frei Affonso Jorge Braga” será gerido por Coordenador de Centro Cultural, Cargo Comissionado, símbolo CE, previsto no Estatuto da Fundação Mário Peixoto, nos termos da Lei Complementar n.º 21/2012.

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mangaratiba, 20 de março de 2013.



**Evandro Bertino Jorge**  
**Prefeito**